
ORDEM INTERNA OI-RE-100/2020

11 de setembro de 2020

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2021, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2021 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO

A Reitoria da UPM, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado da UPM, com ingresso no 1º semestre de 2021, considerando, em todas as etapas, a manutenção das ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela Covid-19. As inscrições estarão abertas no período de **14/09/2020 a 19/10/2020**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato ou utilização de cartão de crédito. **A não comprovação do pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome da UPM ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto pelo motivo disposto no item 12 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar do Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1) Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo:

- Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- Alunos de graduação que tenham concluído o curso, mas não tenham colado grau, a partir da apresentação do certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação até 6 meses após a realização da matrícula.
- Portadores de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, mediante apresentação desses documentos no prazo de seis meses após o ato da matrícula.
- O candidato ao Mestrado em Direito Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 9º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2) Não poderão candidatar-se:

- Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.
- Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente a programas especiais, como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas 200 (duzentas) vagas, conforme o quadro abaixo:

| CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO | VAGAS | CÓDIGO | DURAÇÃO (em meses) | |
|--|-------|--------|-----------------------|--------|
| | | | Mínima | Máxima |
| Administração de Empresas | 20 | 9018-2 | 18 | 24 |
| Arquitetura e Urbanismo | 20 | 9034-4 | 18 | 24 |
| Direito Político e Econômico | 20 | 9060-3 | 18 | 24 |
| Distúrbios do Desenvolvimento | 20 | 9014-1 | 18 | 24 |
| Educação, Arte e História da Cultura | 20 | 9037-9 | 18 | 24 |
| Engenharia de Materiais e Nanotecnologia | 20 | 0515-0 | 18 | 24 |
| Engenharia Elétrica e Computação | 15 | 0385-9 | 18 | 24 |
| Letras | 20 | 9742-1 | 18 | 24 |



| CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL | VAGAS | CÓDIGO | DURAÇÃO (em meses) | |
|--|-------|--------|-----------------------|--------|
| | | | Mínima | Máxima |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios | 15 | 0518-5 | 18 | 24 |
| Controladoria e Finanças Empresariais | 20 | 0191-0 | 18 | 24 |
| Economia e Mercados | 10 | 0519-3 | 18 | 24 |

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição os documentos informados nas etapas do Processo Seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------|--|
| 14 de setembro de 2020 | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br |
| 19 de outubro de 2020 | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES |
| 22 de outubro de 2020 | Divulgação da lista de convocados para entrevista |
| 26 a 30 de outubro de 2020 | Período de realização das entrevistas |
| 5 de novembro de 2020, após as 16h | DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ |
| 9 a 13 de novembro de 2020 | Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Verificar outras informações sobre matrícula no item 10 deste edital |
| 18 e 19 de novembro de 2020 | CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA |
| 23 de novembro de 2020 | MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA |

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.



6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- a) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período em que serão realizadas, constam no cronograma deste Edital.
- b) A realização da entrevista ocorrerá *on-line*, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- c) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista, a partir de agendamento realizado pelo Programa, com a expressa ciência do candidato quanto à data e o horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos.
- d) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, os candidatos devem acessar a *homepage* do Programa para fazer o *download*.

7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas durante o Processo Seletivo do 2º semestre de 2021. Oportunamente serão divulgados os dias e horários fixados para a realização das avaliações. Seguem abaixo orientações gerais para essa prova:

-Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentarem certificado de outra instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados em exame de proficiência realizado na UPM há, no máximo, 5 (cinco) anos, estarão dispensados de fazê-lo novamente.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo, 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar conhecimento na língua estrangeira escolhida antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- Os candidatos ao curso de Mestrado em Direito Político e Econômico serão dispensados do exame caso apresentem certificado de proficiência em língua estrangeira, obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na *homepage* do Programa. A alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de um curso de inglês

instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center (MLC). Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos certificados aceitos como substituição do exame de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

| CURSOS | LÍNGUAS |
|--|-------------------------------------|
| Administração de Empresas | Inglês |
| Administração do Desenvolvimento de Negócios | Inglês |
| Arquitetura e Urbanismo | Espanhol; Francês; Inglês; Italiano |
| Controladoria e Finanças Empresariais | Inglês |
| Direito Político e Econômico | Alemão; Francês; Inglês; Italiano |
| Distúrbios do Desenvolvimento | Espanhol; Francês; Inglês |
| Economia e Mercados | Inglês; Espanhol |
| Educação, Arte e História da Cultura | Espanhol; Francês; Inglês; Italiano |
| Engenharia de Materiais e Nanotecnologia | Inglês |
| Engenharia Elétrica e Computação | Inglês |
| Letras | Espanhol; Francês; Inglês |

8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS um e-mail comunicando sua condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

O referido comunicado deverá incluir um **laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

9 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:



- a) 1 (uma) foto 3x4 recente (apenas em formato jpg);
- b) Cédula de identidade (RG) – apenas para brasileiros;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome); e
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa com a qual o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item 11, subitem 4, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

10.2 Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- i. Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- ii. Visto com prazo de validade; e
- iii. Certidão de nascimento, casamento ou consular.

10.3 O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

10.4 Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

10.5 Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de 180 dias. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

10.6 O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

10.7 Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

- a. O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).
- b. Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com bolsa de estudos ou que tiverem feito a opção de não recebê-la.

- c. Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM terão desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da inscrição.
- d. Os descontos não são acumulativos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A UPM reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- b. Ao final de todo o Processo Seletivo, a UPM reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Nesse caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e a CPS.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao IPM.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
11 de setembro de 2020
150º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor